



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 22 de fevereiro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1582



QR CODE

SUMÁRIO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023)	2
RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023)	8
GABINETE DO PREFEITO	10
ATOS OFICIAIS	10
PORTARIA (Nº 84/2024)	10
PORTARIA (Nº 85/2024)	11
PORTARIA (Nº 86/2024)	12
PORTARIA (Nº 87/2024)	13
PORTARIA (Nº 88/2024)	14
PORTARIA (Nº 89/2024)	15
PORTARIA (Nº 90/2024)	16
PORTARIA (Nº 91/2024)	17
PORTARIA (Nº 92/2024)	18
PORTARIA (Nº 93/2024)	19
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
ERRATA EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 008/2023)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023)



**FUNDAÇÃO
HOSPITALAR**

DR. PANTALEÃO SOARES DE MELO
CNPJ Nº 00.424.386/0001-69
Rua Luís Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001-2023

**OBRA / SERVIÇO: Contratação de Empresa engenharia ou arquitetura para Reforma do Hospital na Sede do
Município de Wenceslau Guimarães – Ba.**



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DR. PANTALEÃO SOARES DE MELO
CNPJ Nº 00.424.386/0001-69
Rua Luís Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

PARECER TÉCNICO

OBJETIVO: o presente parecer tem como objetivo analisar tecnicamente a documentação da Proposta de Preços das Empresas participantes do processo licitatório da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. PANTALEÃO SOARES DE MELO - MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 001-2023, correspondente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023, que tem como objeto a contratação de Empresa de engenharia ou arquitetura para Reforma do Hospital na Sede do Município de Wenceslau Guimarães – Ba, conforme especificações constantes do Edital e Anexos.

I – DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A Análise da Proposta de Preços deu-se conforme quadro a seguir:

	EMPRESAS			
	1. M BARRETO ENGENHARIA EIRELI	1. CONSTRUTORA MIGUEL ANDRADE	1. CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA	2.RMC CONSTRUTORA LTDA
7 - DA PROPOSTA				
a) Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
b) Planilha Orçamentária Sintética, no mesmo formato do Anexo III – Orçamento Estimativo. Não deverão ser omitidos ou modificados os valores das quantidades expressas nesta planilha orçamentária, bem como não deverão ser formuladas ou propostas alterações nas especificações dos serviços, sob pena de desclassificação da licitante;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
c) Planilha de Composição de Custos Unitários. c.1.) A licitante deverá apresentar composição unitária de todos os itens e subitens que compõem o Anexo III – Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo do Município.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
d) Planilha de Composição de BDI, conforme modelo proposto no Anexo VI-A;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
e) Planilha de Encargos Sociais, conforme modelo sugerido no Anexo VI- B	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DR. PANTALEÃO SOARES DE MELO
CNPJ Nº 00.424.386/0001-69
Rua Luís Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

f) Cronograma de Execução Físico-Financeira, conforme modelo do Anexo IV;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
g) Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato, na hipótese da empresa licitante ser declarada vencedora do certame.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.1.1. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições acarretará a desclassificação da licitante.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.1.2. Em caso de divergência entre o preço constante da Planilha de Composição de Custos Unitários e o constante da Planilha Orçamentária Sintética, prevalecerá o primeiro. Em caso da ocorrência de quaisquer divergências, os valores formais e propostos serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, ficando o licitante obrigado a acatar as alterações, sob pena de desclassificação da proposta.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.2. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma: a. De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada; b. Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; c. Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.6. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, podendo ser desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - "Documentação".	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
VIII - DOS PREÇOS				
8.1. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente instrumento convocatório.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
8.2. Os quantitativos indicados nas Planilhas constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando ao Município qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, todavia não deverão ser alterados pelos licitantes, sob pena de desclassificação.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
8.3. A data-base da planilha orçamentária que fundamenta o presente processo licitatório é outubro de 2023 , mês de elaboração do Orçamento Estimativo da Prefeitura Municipal de	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DR. PANTALEÃO SOARES DE MELO
CNPJ Nº 00.424.386/0001-69
Rua Luís Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

Wenceslau Guimarães.				
8.4. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal são instrumentos para elaboração do seu próprio orçamento estimativo. Cada empresa licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica, não podendo alegar posteriormente que a Prefeitura deixou de considerar quaisquer requisitos.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI, conforme Modelos constantes dos Anexos deste Edital.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
8.7. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
IX - DA COMPOSIÇÃO DO BDI				
9.1. Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) segundo a fórmula: BDI - Com Desoneração $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
9.2. O valor do BDI a ser proposto poderá variar a percentuais superiores aos indicados no Orçamento Estimativo de acordo com os custos apropriados por cada licitante, desde que sejam apresentados os valores dos impostos considerados como incidentes sobre o faturamento e as demais parcelas de composição do BDI. Todos os percentuais considerados deverão ser expressos abertamente na composição do BDI e deverão guardar coerência com a realidade dos fatos e a legislação vigente não podendo ser, posteriormente, alegado pelo licitante como não considerado.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
9.3. O Licitante ao elaborar o orçamento da obra deverá utilizar os parâmetros para taxas de BDI especificados para o tipo de obra "construção de praças e calçadas para pedestres" no Acórdão TCU nº. 2.266/2013.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
9.4. A CPL ao verificar que a taxa de BDI está fora dos patamares estipulados acima para o tipo de obra, deverá solicitar ao Setor de Engenharia o exame pormenorizado dos itens que compõem	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE



CNPJ Nº 00.424.386/0001-69
Rua Luís Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os percentuais obtidos no estudo de que trata o Acórdão TCU nº. 2.266/2013, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto.				
9.5. Na composição do BDI, o percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município de Wenceslau Guimarães, onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
9.6. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
XII - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS				
12.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que: I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido no Orçamento Estimativo ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório desta TOMADA DE PREÇO.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE

Conforme quadro acima- vê-se o atendimento das participantes na Proposta de Preços resultou na seguinte conclusão.

II - CONCLUSÃO:

1) A Empresa M BARRETO ENGENHARIA EIRELI, atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 001-2023.



**FUNDAÇÃO
HOSPITALAR**
DR. PANTALEÃO SOARES DE MELO
CNPJ Nº 00.424.386/0001-69
Rua Luís Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

- 2) A Empresa CONSTRUTORA MIGUEL ANDRADE, atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 001-2023.
- 3) A Empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA, atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 001-2023.
- 4) A Empresa RMC CONSTRUTORA LTDA, atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 001-2023.

Enviar ao setor jurídico para análise final.

Wenceslau Guimarães, 20 de fevereiro de 2024.

Clovis da Silva Borges
Engenheiro Civil
CREA-BA: 17.513

RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023)



CNPJ Nº 00.424.386/0001-69

Rua Luís Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

TOMADA DE PREÇO Nº. 001-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Reforma do Hospital na Sede do Município de Wenceslau Guimarães – Ba, conforme especificações constantes do Edital e Anexos.

EMPRESAS HABILITADAS: RMC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 47.096.097/0001-41, MIGUEL ANDRADE LTDA, CNPJ: 26.506.409/0001-78, M BARRETO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.743.142/0001-60 e CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA EIRELI, CNPJ: 00.353.679/0001-00.

ASSUNTO: Fase de Classificação das Propostas.

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães encaminhou as propostas de preços das empresas habilitadas para o setor de engenharia fazer a análise, cujo valor foi registrado:

ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	RMC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 47.096.097/0001-41	R\$ 742.306,99
2º	MIGUEL ANDRADE LTDA, CNPJ: 26.506.409/0001-78	R\$ 743.610,94
3º	M BARRETO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.743.142/0001-60	R\$ 744.307,87
4º	CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA EIRELI, CNPJ: 00.353.679/0001-00	R\$ 744.480,38

O Responsável Técnico do Setor de Engenharia emitiu parecer técnico onde fez apontamentos, que se transcreve:

- 1) A Empresa M BARRETO ENGENHARIA EIRELI, atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 001-2023.
- 2) A Empresa CONSTRUTORA MIGUEL ANDRADE, atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 001-2023.
- 3) A Empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA, atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 001-2023.
- 4) A Empresa RMC CONSTRUTORA LTDA, atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Tomada de Preços nº 001-2023.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, reunida decidiu:



CNPJ Nº 00.424.386/0001-69

Rua Luís Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

- a) Diante do exposto, levando em consideração o parecer técnico e homenageando o princípio da razoabilidade e economicidade, entende esta Comissão pela classificação das propostas das empresas: RMC CONSTRUTORA LTDA, MIGUEL ANDRADE LTDA, M BARRETO ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA EIRELI.
- b) Abrir o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, letra b da Lei nº 8.666/93, facultando a todos os interessados vista dos autos do Processo Administrativo correspondente à Tomada de Preços nº 001-2023, desde a data da publicação desta decisão.

É o parecer,

Wenceslau Guimarães – Bahia, 22 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSE BRITO CABRAL NETO
PRESIDENTE

REGINALDO SANTOS DE CARVALHO FILHO
MEMBRO

RICARDO GOMES PEREIRA
MEMBRO

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 84/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães,
Bahia.

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 084/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença Prêmio a
servidora **Gildete Neves
Santos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o quanto requerido pela servidora.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 148 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Licença Especial (Prêmio) a servidora **Gildete Neves Santos** no período de 09 de fevereiro de 2024 à 08 de maio de 2024. Proveniente do período aquisitivo 02 de janeiro de 2006 à 01 de janeiro de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 09 de fevereiro de 2024

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 85/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães,
Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 085/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora
**Maria das Neves Silva
Jesus.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o do processo administrativo nº 066.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do inciso VII do Art. 52 combinado com o inciso III do art. 56, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a pedido, a servidora **Maria das Neves Silva Jesus.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 15 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 86/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 086/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias ao servidor
Alberto José Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e quanto requerido pelo servidor.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 113 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias ao servidor **Alberto José Guimarães** no período de 16 de fevereiro de 2024 a 16 de março de 2024, proveniente do período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 16 de Fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 87/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães,
Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 087/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença Prêmio ao
servidor **Alessandro Da
Silva Souza**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o quanto requerido pelo servidor.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 148 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Licença Especial (Prêmio) ao servidor **Alessandro Da Silva Souza** no período de 19 de fevereiro de 2024 à 18 de maio de 2024. Proveniente do período aquisitivo 06 de março de 2003 à 05 de março de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 19 de fevereiro de 2024

Carlos Alberto Lioferio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 88/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 088/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias ao servidor
Disraeli Lima Cesar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e quanto requerido pelo servidor.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 113 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias ao servidor **Disraeli Lima Cesar** no período de 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024, proveniente do período aquisitivo 24 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 19 de Fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 89/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 089/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias a servidora
Aldanerys dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e quanto requerido pela servidora.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 113 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias a servidora **Aldanerys dos Santos** no período de 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024, proveniente do período aquisitivo 17 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 90/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 090/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias a servidora
Marlucia Almeida Santana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e quanto requerido pela servidora.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 113 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias a servidora **Marlucia Almeida Santana** no período de 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024, proveniente do período aquisitivo 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 19 de Fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 91/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 091/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias a servidora
Jamile Mota de Jesus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e quanto requerido pela servidora.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 113 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias a servidora **Jamile Mota de Jesus** no período de 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024, proveniente do período aquisitivo 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 19 de Fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 92/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 092/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias a servidora
Adriene Sales da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e quanto requerido pela servidora.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 113 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias a servidora **Adriene Sales da Silva** no período de 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024, proveniente do período aquisitivo 13 de maio de 2021 a 12 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 19 de Fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 93/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA/GP Nº 093/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso
XXIV, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor, e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a servidora **DELCI SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar
de Secretaria, Matrícula 2481, lotado na Secretaria de Educação **Licença para
Tratar de Assuntos Particulares**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de
22 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2026, nos termos previsto no
art.152, caput, da Lei nº 319 de 30 de julho de 2012 – **Estatutos dos
Servidores Públicos do Município de Wenceslau Guimarães.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU
GUIMARÃES, 22 de fevereiro de 2023.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 008/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008-2023

Na edição nº 1551, página nº 05 do dia 03 de Janeiro de 2024, no Diário Oficial do Município, referente ao Extrato de Contrato nº 008-2023.

Onde-se lê: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2023 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 008-2023 E 311-2023- PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - CONTRATADA: REBECA SANTOS DE JESUS, CPF: 543.895.185-34. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL TÉRREO, SITUADO NA RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 90, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - BAHIA, COM O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II E § 2º DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2019. ASSINATURA: 29/12/2023. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/01/2024 A 31/12/2024 - SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL / PELA CONTRATADA: REBECA SANTOS DE JESUS.

Leia-se: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2023 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 008-2023 E 332-2023- PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - CONTRATADA: REBECA SANTOS DE JESUS, CPF: 543.895.185-34. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL TÉRREO, SITUADO NA RUA OTAVIANO SANTOS LISBOA, Nº 109, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - BAHIA, COM O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II E § 2º DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2019. ASSINATURA: 29/12/2023. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/01/2024 A 31/12/2024 - SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL / PELA CONTRATADA: REBECA SANTOS DE JESUS.

Wenceslau Guimarães – BA, 22 de Fevereiro de 2024.

Jose Brito Cabral Neto
Presidente da Comissão de Licitação